
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 132/2023.

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério público municipal para o ano de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2023, em 14,95% (Quatorze inteiros e noventa e cinco décimos percentuais), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, a contar do mês de abril de 2023.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 70%.

Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D8DE26DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/05/2023. Edição 3026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>